



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ: 05.105.283/0001-50

**PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

**Parecer nº 159A/2022 – CGM**

Processo nº 4822/2022

Modalidade: Aditivo Contratual

Requerente: Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Objeto: 1º Termo Aditivo ao contrato nº 2.020/2021 - PMC, avençado entre a Prefeitura Municipal de Cametá e R SOUZA & CIA LTDA que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO.

**RELATÓRIO**

Trata-se de solicitação para que esta Controladoria Geral do Município - CGM, emita Parecer Final, referente ao Processo Administrativo nº 4822/2022, objetivando o 1º Aditamento ao Contrato Administrativo nº 2.021/2021, avençado entre o Prefeitura Municipal de Cametá – PMC e R SOUZA & CIA LTDA (CNPJ: 15.812.612/0001-56).

No processo administrativo foram acostados:

- Capa Protocolada sob o nº 4822/2022;
- Ofício nº 230/2022 – SETTOB - PMC, demonstrando a necessidade do 1º aditivo;
- Contrato Administrativo nº 2.021/2021-PMC;
- Despacho nº 629.2022-GAB/PMC do Prefeito autorizando o feito;
- Despacho da Comissão de Licitação à Secretaria de Finanças solicitado Declaração de Existência de Dotação Orçamentária;
- Ofício nº 292/2022-DCONTAB encaminhando a Declaração de Adequação da Despesa;
- Declaração de Adequação de Despesa do Chefe do Departamento de Contabilidade;
- Minuta de Termo Aditivo;
- Despacho da CPL à Procuradoria Geral do Município, solicitando parecer;
- Parecer Jurídico nº 791/2022;
- Despacho do Prefeito autorizando a formalização do procedimento em tela;
- Termo Aditivo assinado;
- Despacho da CPL à CGM, solicitando Parecer Final;

Não consta nos autos o Ato de Designação dos membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como a identificação do servidor que assina os despachos pela comissão.

Não consta nos autos comprovação de que a empresa mantém as condições de regularidade para a habilitação.

Não consta comprovante de publicidade que dá eficácia ao ato contratual e transparência para o feito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ: 05.105.283/0001-50

É o relatório.

## DO CONTROLE INTERNO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos art. 31 e 74 da CF/88 e na Lei Municipal 263/2014, e demais normas que regulam as atribuições do , sistema de controle interno, referentes aos exercícios de controle prévio e concomitante dos atos de gestão e visando a orientação do administrador público, mencionamos, a seguir, os pontos anotados no curso dos exames que entendemos conveniente destacar, ainda que, por força regimental, a resposta à consulta não constitui pré-julgamento de fato ou caso concreto.

Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria para análise e manifestação.

## DA ANÁLISE DO PROCESSO

A matéria é analisada conforme os preceitos da Lei nº 8.666/93 e o exame dos atos realizados no processo demonstrou que os transmitentes cumpriram as exigências legais, conforme já exposto no Parecer Jurídico nº 791/2022 da Procuradoria Geral do Município -PGM.

## CONCLUSÃO

Ante o exposto, **ATESTAMOS A REGULARIDADE PROCESSUAL**, mediante a regularização dos erros formais apresentados no processo, diga-se:

- Anexe Ato de Designação da Comissão Permanente de Licitação;
- Identifique o servidor membro da comissão que assina seus atos;
- Anexe documentos de regularidade que lastreiem as condições de habilitação da empresa;
- Publique o Termo Aditivo para que alcance sua eficácia e transparência;

Declaramos, por fim, estar cientes de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Cametá/PA, 18 de agosto de 2022.